

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021
Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de
quadra poliesportiva no bairro Cohab II – Município de Papanduva/SC

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

1.1 Objeto da contratação

Contratação de prestação de serviço de empresa especializada em construção civil para execução da obra de construção de quadra poliesportiva no bairro Cohab II, no Município de Papanduva/SC, conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilha orçamentária anexos.

1.2 Especificações técnicas

Item	Quant.	Unid	Objeto	Valor Unit.	Total
1	1	UND	Execução de obra de construção de quadra poliesportiva, compreendendo serviços preliminares, demolições, movimentação de terra, drenagem, fundações, estrutura em concreto armado, execução de piso em concreto, instalação de alambrado, pintura da quadra e urbanização do entorno, conforme projeto e memorial descritivo	R\$ 338.884,12	R\$ 338.884,12

TOTAL GERAL: R\$ 338.884,12 Trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos

1.2.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **serviços comuns de engenharia**, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, constantes no projeto técnico, memorial descritivo e planilha orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 A presente contratação será um **serviço não contínuo**, cujo prazo de execução será conforme cronograma físico-financeiro da obra.

1.3.1 O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, compreendendo prazo de execução e recebimento da obra, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A presente contratação **não será realizada por sistema de registro de preços**, razão pela qual não se aplica a possibilidade de prorrogação de ata de registro de preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação tem por objetivo a **execução da obra de construção de quadra poliesportiva no bairro Cohab II, no Município de Papanduva/SC**, visando atender à demanda por infraestrutura esportiva adequada à população local.

A iniciativa justifica-se pela necessidade de oferecer um espaço apropriado para a prática de atividades esportivas, recreativas e comunitárias, promovendo a melhoria da qualidade de vida, o incentivo à prática esportiva e a integração social dos munícipes.

Atualmente, a área destinada à implantação da quadra encontra-se em condições inadequadas de uso, necessitando de intervenções estruturais completas, incluindo demolições, preparação do terreno, execução de fundações, pavimentação, instalação de alambrados e demais serviços previstos em projeto técnico.

A contratação também visa atender às diretrizes da Administração Pública no fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, contribuindo para o desenvolvimento social e a valorização do espaço urbano.

O quantitativo pleiteado (01 unidade) corresponde à execução integral da obra, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo e planilha orçamentária, garantindo a entrega completa e funcional do objeto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A melhor solução encontrada no momento para atendimento ao interesse público envolvido é a **contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de construção de quadra poliesportiva no bairro Cohab II, no Município de Papanduva/SC**, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica, sob regime de empreitada global.

A solução contempla a execução completa da obra, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo e planilha orçamentária, incluindo todas as etapas necessárias para entrega do objeto em plenas condições de uso.

A execução deverá compreender, de forma integrada, os seguintes serviços:

- Implantação do canteiro de obras, com instalação de tapumes, sinalização e placa da obra;
- Demolição e remoção de estruturas existentes no local;
- Movimentação de terra, incluindo escavação, aterro e compactação do solo;
- Execução do sistema de drenagem pluvial, com instalação de sarjetas e tubulações;
- Execução de fundações e estrutura em concreto armado, incluindo estacas, vigas, pilares e muretas;

- Execução de piso em concreto com acabamento polido, resistência adequada e aplicação de malha estrutural;
- Instalação de alambrado metálico para fechamento e proteção da quadra;
- Pintura do piso com tinta apropriada para quadra poliesportiva, incluindo demarcação das modalidades esportivas;
- Execução de calçadas em paver no entorno da quadra;
- Limpeza final da obra e entrega em condições de uso.

Especificações gerais da solução

- Área aproximada da quadra: 680,00 m²;
- Dimensões da quadra: aproximadamente 16 x 28 metros;
- Estrutura com materiais duráveis e de qualidade comprovada;
- Piso em concreto com resistência adequada para uso esportivo;
- Alambrado metálico com altura e especificações conforme projeto;
- Pintura com tinta de alta resistência para tráfego intenso;
- Execução conforme normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis.

Sustentabilidade e durabilidade

A solução adotada considera:

- Utilização de materiais com boa durabilidade, reduzindo custos de manutenção;
- Execução com técnicas que minimizam desperdícios;
- Destinação adequada de resíduos da construção civil;
- Redução de impactos ambientais durante a execução da obra.

Dessa forma, a solução proposta atende plenamente às necessidades da Administração, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e legais indispensáveis à execução da obra, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e conformidade com o projeto de engenharia, memorial descritivo e normas técnicas aplicáveis.

Requisitos gerais do objeto

- Execução integral da obra conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária;
- Utilização de materiais de qualidade comprovada e conforme normas técnicas vigentes;
- Cumprimento das normas da ABNT e demais legislações aplicáveis à construção civil;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho (NRs);
- Disponibilização de responsável técnico habilitado, com emissão de ART;

- Execução por equipe técnica qualificada e com experiência comprovada;
- Cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- Garantia da qualidade dos serviços executados.

4.1 A contratada deverá realizar o descarte adequado dos resíduos decorrentes da execução da obra, em conformidade com a legislação ambiental vigente, incluindo a destinação correta de entulhos, materiais demolidos e demais resíduos da construção civil.

4.2 É admitida a **subcontratação parcial do objeto**, nas seguintes condições:

4.2.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste na **execução estrutural da obra**, incluindo fundações, execução do piso em concreto e estrutura principal.

4.2.2 A subcontratação fica limitada a serviços acessórios ou complementares, tais como pintura, transporte de materiais, serviços específicos de apoio ou outros de menor relevância técnica, não podendo ultrapassar percentual razoável do objeto, desde que previamente autorizada pela Administração.

4.3 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, incluindo limites, condições e responsabilidades da contratada.

4.4 Será exigida a **garantia da contratação**, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de **5% (cinco por cento) do valor contratual**, considerando a natureza da obra e a necessidade de resguardar a Administração quanto à correta execução do objeto.

4.4.1 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a contratada deverá apresentá-lo até a data de assinatura do contrato.

4.4.2 A garantia, nas modalidades caução em dinheiro ou fiança bancária, deverá ser prestada em até **10 (dez) dias úteis** após a assinatura do contrato.

4.4.3 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras aplicáveis à garantia da contratação.

4.5 Haverá necessidade de **vistoria prévia do local de execução dos serviços**, considerando a complexidade da obra e a existência de estruturas a serem demolidas e adequadas.

A vistoria deverá:

- Ser previamente agendada junto ao setor competente da Prefeitura;
- Ser realizada por representante da empresa interessada;
- Resultar na emissão de declaração de vistoria ou declaração de conhecimento das condições do local, a ser apresentada no processo licitatório.

A não realização da vistoria não impedirá a participação no certame, desde que a licitante declare formalmente que tem pleno conhecimento das condições do local e assume total responsabilidade pela execução do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 O início da execução do objeto dar-se-á em até **05 (cinco) dias úteis** após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração.

5.1.2 A execução da obra deverá observar as seguintes etapas e rotinas:

- Instalação do canteiro de obras, com implantação de tapumes, sinalização e placa de identificação;
- Demolição e remoção de estruturas existentes, incluindo transporte e destinação adequada dos resíduos;
- Movimentação de terra, com escavação, aterro e compactação do solo;
- Execução do sistema de drenagem pluvial, com implantação de sarjetas e tubulações;
- Execução das fundações, incluindo estacas tipo broca, vigas baldrame e demais elementos estruturais;
- Execução da estrutura em concreto armado, com pilares, vigas e muretas;
- Execução do piso da quadra em concreto, com acabamento polido, aplicação de malha estrutural e aditivos conforme especificações técnicas;
- Instalação do alambrado metálico, conforme dimensões e características do projeto;
- Execução da pintura da quadra, com demarcação das modalidades esportivas;
- Execução de calçadas em paver no entorno da quadra;
- Limpeza final da obra e entrega do objeto em condições de uso.

Todos os serviços deverão seguir rigorosamente o projeto técnico, memorial descritivo, normas da ABNT e orientações da fiscalização.

5.1.3 O cronograma de realização dos serviços será definido por meio de **cronograma físico-financeiro**, a ser apresentado pela contratada e aprovado pela Administração, contemplando todas as etapas da obra até sua conclusão.

5.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

Rua Maria Teresa S. da Silveira – Bairro Cohab II – Município de Papanduva/SC.

5.3 Os serviços serão prestados em horário comercial, compreendido entre 07h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, podendo haver ajustes mediante autorização da Administração.

5.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidade adequadas, incluindo, mas não se limitando a:

- Máquinas e equipamentos para movimentação de terra;
- Equipamentos para concretagem e execução de estruturas;
- Ferramentas de construção civil;
- Materiais de construção conforme especificações do projeto;
- Equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs).

A contratada deverá substituir, imediatamente, qualquer material ou equipamento que não atenda às especificações ou que comprometa a execução dos serviços.

5.5 O prazo de garantia contratual dos serviços será aquele previsto na legislação vigente, especialmente conforme o Código de Defesa do Consumidor e normas aplicáveis às obras de engenharia, incluindo a responsabilidade da contratada por eventuais vícios ou defeitos construtivos.

5.6 Não serão necessários procedimentos específicos de transição e finalização do contrato, considerando tratar-se de obra com escopo definido e entrega única, sendo o contrato encerrado após a conclusão, recebimento provisório e definitivo do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados no instrumento contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6.1.1 Caberá aos fiscais designados verificar o cumprimento, pela contratada, de todas as condições estabelecidas no contrato, projeto técnico, memorial descritivo e neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, prazos e conformidade dos serviços executados.

6.2 Define-se como forma de comunicação com a contratada a **formal**, por meio de notificações escritas, e-mails institucionais, ordens de serviço, relatórios e demais instrumentos oficiais.

6.3 O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor quaisquer irregularidades ou descumprimentos observados, para que sejam adotadas as medidas cabíveis, inclusive a formalização de processo administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanções.

6.4 – Obrigações da CONTRATADA específicas do objeto

6.4.1 Substituir ou refazer, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação, os serviços executados que apresentarem defeitos, vícios, falhas ou que não estejam em conformidade com este Termo de Referência, sem ônus para a Administração.

6.4.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para a execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, encargos e demais custos diretos e indiretos.

6.4.2.1 Obedecer às normas referentes à Saúde e Segurança do Trabalho, conforme legislações vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, sendo de sua responsabilidade o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

6.4.2.2 A contratada será responsável exclusiva pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.3 Identificar adequadamente seus funcionários e terceiros envolvidos na execução dos serviços.

6.4.4 Comunicar à Administração qualquer irregularidade que possa comprometer a execução do contrato.

6.4.5 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do contrato.

6.4.6 Cumprir integralmente a legislação ambiental aplicável à execução dos serviços.

6.4.7 (específica para obra) Executar os serviços em conformidade com o projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e orientações da fiscalização, garantindo qualidade técnica e durabilidade da obra.

6.5 – Obrigações do CONTRATANTE

6.5.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

6.5.2 Notificar a contratada sobre irregularidades identificadas.

6.5.3 Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do contrato.

6.5.4 Comunicar formalmente qualquer falha e determinar as providências necessárias para sua correção.

6.5.5 Permitir o acesso dos empregados da contratada ao local de execução da obra.

6.5.6 Aceitar ou rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados.

6.6 As sanções administrativas aplicáveis serão aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, incluindo advertência, multa, suspensão e demais penalidades cabíveis.

6.7 Após a assinatura do contrato, a Administração poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial, com o objetivo de apresentar o plano de fiscalização, obrigações contratuais, estratégias de execução, cronograma, critérios de medição e demais orientações necessárias para o adequado desenvolvimento da obra.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado de forma **parcelada**, conforme a execução dos serviços, mediante medições periódicas realizadas pela fiscalização, em conformidade com o cronograma físico-financeiro da obra.

7.2 – Do recebimento dos serviços

7.2.1 Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, após a apresentação da medição pela contratada e conferência pelo fiscal do contrato.

7.2.2 O recebimento será considerado **definitivo** no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados após o recebimento provisório, desde que verificada a conformidade dos serviços com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, projeto e memorial descritivo.

7.2.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, nem afasta a obrigação de correção de eventuais defeitos.

7.3 O prazo para correção de inconsistências na execução dos serviços ou regularização de documentos fiscais não será computado para fins de recebimento definitivo.

7.4 O pagamento será realizado conforme os serviços efetivamente executados, após medição, conferência e recebimento definitivo das etapas correspondentes.

7.5 Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar:

- Nota fiscal/fatura correspondente à medição aprovada;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Demais documentos exigidos nos termos do art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

7.6 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- a) Conformidade dos serviços executados com o projeto, memorial descritivo e especificações técnicas;
- b) Cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra;
- c) Qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados;
- d) Atendimento às normas técnicas e de segurança do trabalho;
- e) Regularidade documental e fiscal da contratada;
- f) Aprovação da medição pelo fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A escolha da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de contratação de serviço comum de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de projeto técnico, memorial descritivo e especificações usuais de mercado.

A solução não demanda avaliação técnica subjetiva ou metodologia diferenciada, sendo possível a comparação objetiva das propostas, o que permite a adoção do critério de

julgamento pelo menor preço, garantindo maior competitividade, economicidade e eficiência na contratação.

8.2 O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço global**.

Tal regime é o mais adequado considerando que:

- O objeto possui projeto completo e quantitativos previamente definidos;
- Permite maior controle dos custos globais da obra;
- Evita distorções significativas durante a execução;
- Garante maior eficiência e responsabilidade da contratada.

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 – Qualificação econômico-financeira

- Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais;

8.3.1.1 Empresas com Livro Diário físico deverão apresentar:

- Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário;
- Termos de abertura e encerramento;
- Assinatura do contador e do representante legal;
- Registro ou protocolo na Junta Comercial ou Cartório.

8.3.1.2 Empresas que utilizam SPED deverão apresentar:

- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis extraídas do sistema;
- Termos de abertura e encerramento;
- Recibo de entrega da escrituração contábil digital.

8.3.1.3 Os balanços serão aceitos até **30 de abril do exercício subsequente**.

8.3.2 – Qualificação técnica

- Comprovação de aptidão para execução de serviços de engenharia compatíveis com o objeto, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.3.2.1 Os atestados deverão comprovar execução de serviços compatíveis com, no mínimo, **10% (dez por cento)** do quantitativo do objeto.

8.3.2.2 Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação do quantitativo mínimo.

8.3.2.3 A Administração poderá solicitar documentos complementares para comprovação da veracidade dos atestados.

8.4 Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e as condições estabelecidas no edital.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 338.884,12 (Trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)**.

conforme orçamentos planilhados, memorial descritivo e demais documentos técnicos que acompanham o presente Termo de Referência.

O valor estimado foi obtido com base em levantamento técnico detalhado, considerando composições de custos, insumos, mão de obra, equipamentos e demais elementos necessários à execução integral da obra, em conformidade com os parâmetros de mercado e referências aplicáveis à construção civil.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a **previsão orçamentária do Município**, observando-se as dotações destinadas às ações da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude**, voltadas à promoção e incentivo ao esporte e realização de eventos esportivos.

10.2 – A dotação que fará frente à despesa desta contratação será órgão 02 – Poder Executivo unidade – 13 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE Projeto 2.042 – MANUTENÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES Dotação 204 Elemento – 3.3.90.00.00.00.00.0500, eventuais dotações que venham a substituí-la, que serão atualizadas mediante apostilamento.

PAPANDUVA/SC 26 DE MARÇO DE 2026

LUCAS FERNANDES DOS SANTOS BORGES
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE